

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD Nº 011/2024 –
COORD_ENF**

1. DADOS DO SOLICITANTE	
Nome: Jazon Gesteira Franco	
Lotação: Coordenação de Enfermagem	E-mail: coordenenfermagemcisru@gmail.com
Telefone: (32) 3339-5555	Celular: (32) 98851-2358
2 – DESCRIÇÃO DO OBJETO	
Contratação da Empresa A.C.I. Equipamentos Hospitalares para a manutenção corretiva de 04 (quatro) Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS, marca OLIDEF, Registro ANVISA Nº 10227180031, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul.	
3 – CARACTERIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO	
A contratação pretendida se caracteriza como: (X) Serviço não continuado () Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra () Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra () Material de consumo não continuado (X) Material de consumo continuado () Material permanente/equipamento	
4 – JUSTIFICATIVA	
O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio. Para o adequado funcionamento do serviço, o Consórcio necessita de Unidades de Suporte de Vida (ambulâncias) devidamente estruturada com equipamentos médicos aptos a garantir uma assistência de qualidade aos clientes atendidos pelo SAMU. Um desses equipamentos essenciais para o transporte de recém-nascidos nas Unidades de Suporte Avançado de Vida (USA) é a Incubadora de Transporte, destinada para transporte e remoção de recém-nascidos / prematuros de alto risco que requerem o controle de temperatura corporal, monitorização de oximetria e oferta de oxigenação adequada. Faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças das incubadoras da marca Olidef devido à irregularidades no funcionamento de 04 (quatro) incubadoras, bem como para a calibração conforme as recomendações da ANVISA em relação	

aos equipamentos médicos- hospitalares.

5 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

O valor total da contratação é de R\$8.225,00 (Oito mil, duzentos e vinte e cinco reais). Sendo o valor de serviços de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e de peças R\$725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais), conforme orçamentos de serviços nºs 47301,47296.1, 47145 e 47068 - Anexo II do ETP.

6 - FORMA DE CONTRATAÇÃO SUGERIDA

Como forma de contratação, sugere-se:

- ☐ Pregão
- ☐ Pregão com o uso do SRP
- ☐ Dispensa
- ☒ Inexigibilidade, Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021
- ☐ Adesão à ARP ou IRP de outro Órgão

7- INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S)

Participaram da fase de planejamento da contratação os seguintes empregados públicos:

Jazon Gesteira Franco

Ana Paula de Matos Nascimento

Para a fase de execução do contrato, são indicados os empregados públicos abaixo descritos:

Fiscal Técnico, titular (T) e substituto (S):

T – Jazon Gesteira Franco

S – Gislaíne de Paula Batista

Gestor do Contrato, titular e substituto:

T – Ana Paula de Matos Nascimento

S – Thamiris Aparecida Campos Castro

8 – OBSERVAÇÕES

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024, registrada sob o número 928040-90082/2023, entretanto fora lançada uma única contratação para a manutenção de todas as 07 (sete) incubadoras, mas como já foi realizado o Processo nº 040/2024 – Inexigibilidades nº 010/2024 para a manutenção preventiva de todas as incubadoras com a contratação supracitada, será necessário incluir esta contratação no presente exercício.

Houve elaboração de Estudo Técnico Preliminar, conforme exigência do Decreto nº 004/2023 do CISRU Centro Sul, registrado no sistema de ETP Digital sob o número 928040 - 045/2024. A análise de riscos pode ser dispensada, tendo em vista o baixo valor financeiro envolvido na contratação.

A Coordenação de Enfermagem pesquisou no mercado empresas habilitadas para a prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração das Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS, marca OLIDEF e constatou, que a empresa A.C.I. Equipamentos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37 estabelecida na Rua José Martins da Silva, nº 215, Cerâmica, Juiz de Fora- MG, CEP: 36.080-370, é representante exclusiva autorizada para a comercialização de equipamentos, acessórios, peças de reposição, instalação, prestação de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva para a de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS, marca OLIDEF, conforme documentos constantes no anexo I do ETP.

Os equipamentos que necessitam de manutenção já foram enviados e avaliados, conforme as Ordens de Serviços nº 50247296.1, 47301, 47145 e 47068, anexo II, e correspondem aos seguintes números de série: 23-D0070; 23-D0071; 23-D0075; 23-D0080.

Para a comprovação de valores de mercado foram enviadas pela empresa as NF 2024000005836 da Sociedade Hospital Queluz, OS 46685 da Unimed Conselheiro Lafaiete, em anexo; Documentos estes que comprovam que os valores propostos estão dentro dos praticado no mercado.

Quanto ao pagamento, é importante ressaltar, que não foram verificadas no mercado diferenciação, no que diz respeito às condições de aquisição e pagamento, praticadas pelo setor privado, devendo, portanto, ser adotada a forma de pagamento padrão utilizada pelo CISRU Centro Sul, qual seja, em até 30 (trinta) dias após efetiva prestação dos serviços/entrega dos materiais e emissão das notas fiscais.

Destaca-se ainda, que nenhum documento da fase interna é classificado como sigiloso, nos termos da Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, sendo assim não há restrição relacionada ao acesso à informação. Ressalta-se ainda que houve omissão dos dados pessoais constantes nos documentos, em atendimento às determinações da Lei Geral de Proteção de Dados.

Anexo os documentos para formalização do processo:

- Estudo técnico Preliminar nº 928040 - 045/2024;
- Contrato Social;
- Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica;
- Regularidade fiscal de acordo com o SICAF;
- Alvará de localização e funcionamento e Alvará de autorização sanitária;
- Registros de responsabilidade técnica;
- Declaração de que não emprega menor;
- Ato nº 027/2024 – Nomeia Gestores e Fiscais do contrato;
- Ato nº 030/2024 – Nomeia Equipe de Planejamento.

Barbacena, 02 de dezembro de 2024.

Documento assinado digitalmente



JAZON GESTEIRA FRANCO

Data: 02/12/2024 10:46:08-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Jazon Gesteira Franco
Gerente de Enfermagem
CISRU Centro Sul

DE ACORDO:



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REDE DE URGÊNCIA

CNPJ: 11.938.399/0001-72

BR265, Nº: 1501, Bairro Grogotó - Barbacena/MG - CEP 36202-630

Fone: PABX (32) 3339-5550 / FAX: (32) 3332-5377

Ormesinda Maria Barbosa Salgado
Secretária Executiva
CISRU Centro Sul

Estudo Técnico Preliminar 45/2024

1. Informações Básicas

Número do processo:

2. Descrição da necessidade

O CISRU Centro Sul é um consórcio público, responsável pelo gerenciamento do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192 para atendimento a toda macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais, com abrangência em 51 (cinquenta e um) municípios que compõem o Consórcio.

Para o adequado funcionamento do serviço, o Consórcio necessita de Unidades de Suporte de Vida (ambulâncias) devidamente estruturada com equipamentos médicos aptos a garantir uma assistência de qualidade aos clientes atendidos pelo SAMU.

Um desses equipamentos essenciais para o transporte de recém-nascidos nas Unidades de Suporte Avançado de Vida (USA) é a Incubadora de Transporte, destinada para transporte e remoção de recém-nascidos / prematuros de alto risco que requerem o controle de temperatura corporal, monitorização de oximetria e oferta de oxigenação adequada.

Faz-se necessária a contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção com fornecimento de peças das incubadoras da marca Olidef devido à irregularidades no funcionamento de 04 (quatro) incubadoras, bem como para a calibração conforme as recomendações da ANVISA em relação aos equipamentos médicos-hospitalares.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Coordenação de Enfermagem	Jazon Gesteira Franco

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

- 1. Obrigações da Contratada**, esta deve cumprir todas as obrigações constantes no Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 1.1 prestar o serviço em até 30 (trinta) dias, conforme especificações constantes neste contrato, e emitir a respectiva nota fiscal;
 - 1.2. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - 1.3. comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - 1.4. atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - 1.5. reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - 1.6. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado ao Consórcio ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
 - 1.7. responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou

equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

1.8. comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

1.9. paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

1.10. manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

1.11. cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

1.12. garantir os serviços prestados por no mínimo 03 (três) meses;

1.13. guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

1.14. arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

1.15. cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

1.16. destinar corretamente as peças que serão trocadas, seguindo a legislação vigente.

2. Indicação de marca e modelo:

2.1. Todas as peças devem ser originais da marca Olidef, incubadora modelo RWT-PLUS.

3. Subcontratação:

3.1. Não se aplica

5. Levantamento de Mercado

A Incubadora de transporte é obrigatória para as Unidades de Suporte Avançado de Vida, conforme determina a Portaria 2048/02. Ademais, os equipamentos médicos- hospitalares devem sofrer manutenções corretivas, manutenções preventivas periódicas e calibrações de acordo com a RDC 20/12 e da 63/02011 da ANVISA.

Uma das soluções para a disponibilização dos equipamentos nas unidades é a realização de manutenção nestes, a outra possível solução seria a aquisição de novas Incubadoras de transporte, solução esta considerada inviável, pois os equipamentos que precisam de manutenção ainda estão em boa conservação e aptos para a função a qual se destinam, necessitando apenas de pequenas correções e calibrações. Destaca-se ainda que as incubadoras em questão foram adquiridas no ano de 2023, portanto estão com pouco tempo de uso.

A Coordenação de Enfermagem pesquisou no mercado empresas habilitadas para a prestação do serviço de manutenção preventiva, corretiva e calibração das Incubadoras de Transporte Neonatal, marca Olidef, modelo RWT-PLUS e constatou, que a empresa A.C.I. Equipamentos Hospitalares, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37 estabelecida na Rua José Martins da Silva, nº 215, Cerâmica, Juiz de Fora- MG, CEP: 36.080-370, é representante exclusiva autorizada para a comercialização de equipamentos, acessórios, peças de reposição, instalação, prestação de assistência técnica, manutenção corretiva e preventiva para as Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS, marca OLIDEF, nos termos da Declaração de Credenciamento emitida pela Empresa Olidef, fabricante das Incubadoras de transporte e consulta ao site oficial da fabricante, documentos constantes no Anexo I.

6. Descrição da solução como um todo

Contratação da Empresa A.C.I. Equipamentos Hospitalares para a manutenção de 04 Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS, marca OLIDEF, Registro ANVISA Nº 10227180031, em atendimento às

necessidades do CISRU Centro Sul, para o qual será despendido um valor total estimado de R\$8.225,00 (oito mil duzentos e vinte e cinco reais) para os serviços a serem executados: manutenção corretiva de 04 (quatro) incubadoras, incluindo troca de um Pack de baterias, calibração e emissão de certificado, conforme ISO/IEC 17025. Contratação essa que irá garantir a disponibilização dos equipamentos nas unidades de saúde avançadas -USAs e consequentemente um atendimento de qualidade a toda a população da macrorregião Centro Sul.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

O CISRU possui um gerenciamento de controle de manutenção corretiva e preventiva, possui no total 07 (sete) incubadoras de Transporte Neonatal da Marca Olidef - modelo RTW Plus , as quais passaram por manutenções preventivas em agosto do presente exercício e neste momento possui 04 (quatro) Incubadoras de Transporte, as quais foram avaliadas constatando a necessidade de manutenção corretiva em componentes específicos e a troca de um Pack de baterias.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 8.225,00

O valor total da contratação é de R\$8.225,00 (Oito mil duzentos e vinte e cinco reais). Sendo o valor de serviços de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e de peças R\$725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais), conforme orçamentos de serviços nºs 47301,47296.1, 47145 e 47068 - Anexo II.

Para a comprovação de valores de mercado foram enviadas pela empresa as NF 2024000005836 da Sociedade Hospital Queluz, OS 46685 da Unimed Conselheiro Lafaiete, em anexo; Documentos estes que comprovam que os valores propostos estão dentro dos praticado no mercado, conforme anexo III.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Não se aplica.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se aplica.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação do objeto em questão foi devidamente contemplada no Planejamento e Gerenciamento de Contratações de 2024, registrada sob o número 928040-90082/2023, entretanto fora lançada uma única contratação para a manutenção de todas as 07 (sete) incubadoras, mas como já foi realizado o Processo nº 040/2024 – Inexigibilidades nº 010/2024 para a manutenção preventiva de todas as incubadoras com a contratação supracitado, será necessário incluir esta contratação no presente exercício.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

A contratação da empresa busca manter o bom funcionamento dos equipamentos e consequentemente um atendimento de qualidade do SAMU 192 a toda população da Macrorregião Centro Sul do Estado de Minas Gerais.

13. Providências a serem Adotadas

Não se aplica.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os riscos ambientais do referido serviço estão relacionados ao descarte inadequado da peça que será substituída. A solução para mitigar esses riscos é a prática de reciclagem ou descarte correto desta, a qual deverá ser adotada pela empresa contratada.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Conforme disposto nos tópicos acima.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

JAZON GESTEIRA FRANCO

Solicitante



Assinou eletronicamente em 28/11/2024 às 13:52:00.

ANA PAULA DE MATOS NASCIMENTO

Membro da equipe de Planejamento - Coordenadora de Compras e Contratos



Assinou eletronicamente em 29/11/2024 às 09:52:06.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - Anexo I.pdf (859.94 KB)
- Anexo II - Anexo II - Ordens de serviço.pdf (213.67 KB)
- Anexo III - Anexo III - Comprovação de valor.pdf (832.18 KB)

CARTA DE CREDENCIAMENTO

OLIDEF CZ INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE APARELHOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Ribeirão Preto / SP, na Av. Patriarca, nº 2.223 – Vila Virgínia, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 55.983.274/0001-30, por intermédio do seu representante estatutário, Sr.

André Ali Mere,

portador da cédula

declara como fabricante, detentora do registro dos produtos no Ministério da Saúde (conforme art. 5º, § 3º da Portaria nº 2.814 – GM/98, do Ministério da Saúde), que, credencia a **ACI COMERCIO EIRELI**, localizada na RUA JOSE MARTINS SILVA, 515 E 517 TERREO E SL 1 JUIZ DE FORA - MG, CNPJ 71.208.094/0001-37, Inscrição Estadual: 3678431670054, Fone/Fax: (32) 3221-7944, como empresa autorizada a comercializar e distribuir os produtos da nossa linha de produção na **Zona da Mata e Região Serrana do Rio de Janeiro**.

O presente credenciamento tem vigência a partir de 01 de Janeiro de 2024 e validade até o dia 31 de dezembro de 2024, podendo ser rescindido/substituído/revogado pela Olidef a qualquer momento, bastando notificação prévia de 30 (trinta) dias. Remanescem inalteradas as obrigações vigentes e pendentes, devendo a credenciada cumpri-las regularmente, exceto se a Olidef expressamente as eximir.

Ribeirão Preto, 07 de Novembro de 2023.

André Ali Mere
Presidente Executivo



Av. Patriarca, 2223
14031-580 Ribeirão Preto - SP
Fone: 16 3512-3500 ext 236
www.olidef.com.br
comercial@olidef.com.br

CNPJ: 55.983.274/0001-30
Inscrição Estadual: 582.013.221.111



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21
Edifício Pedro Francisco Vargas
Centro, Itajaí - Santa Catarina
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Credenciamento** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **6e4986a7a997b358850923d5d32406fe793f066029277b5572a3827c05ee3929** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **181011** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**CARTA DE CRED OLIDEF 31 12 24**", cujo assunto é descrito como "**CARTA DE CRED OLIDEF 31 12 24**", faz prova de que em **05/01/2024 10:04:05**, o responsável **A.c.i. Comércio Eireli (71.208.094/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de A.c.i. Comércio Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/01/2024 10:05:20** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x4c5c1cbf656b6b1161bf70fe94ff23da3280f02837ab1fd99f064831cd6f750b**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

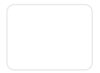
¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



(16) 3512-3500 (TEL:(16) 3512-3500) /



(<https://www.olidef.com.br/>)

Minas Gerais

Zona da Mata e Sul de Minas

ACI COMERCIO EIRELI

Contato - IRINEU / MAYKO

(32) 3221-7944

acicomercio@yahoo.com.br

Rua José Martins da Silva, 515 / 517 -TERREO SALA 1

Juiz de Fora / Cerâmica

Triangulo Mineiro,Região de Passos e São Sebastião do Paraíso

INTER-CTI COMERCIO E SERVIÇOS LTDA EPP

Contato - RICARDO

(16)3635-9745

vendas2@intercti.com.br

Av Dr Plínio de Castro Prado, 682

Ribeirão Preto -SP / Jardim Palma Travassos

Belo Horizonte e Região Metropolitana - Órgãos públicos

M.A.D.P REPRESENTACOES LTDA.

Contato - MARCIO / MÁRCIA

(31) 3422-1422 / (31) 3422-5091

marcio@madp.com.br

Av General Olímpio Mourão Filho, 580

Belo Horizonte / Itapoã



Região de Passos e São Sebastião do Paraíso

FAM

Contato - José Antonio

(35) 3715-6174

compras@famcomercial.com.br

Avenida Monsenhor Alderigi, 238

Poços de Caldas – MG / Jardim Country Club

CEP 37704.284

< VOLTAR ([HTTPS://WWW.OLIDEF.COM.BR/REPRESENTANTES/](https://www.olidef.com.br/representantes/))
PÁGINA INICIAL ([HTTPS://WWW.OLIDEF.COM.BR/](https://www.olidef.com.br/))

> Institucional (<https://www.olidef.com.br/institucional/>)

> Produtos (<https://www.olidef.com.br/linha-de-produtos/>)

> Representantes (<https://www.olidef.com.br/representantes/>)

> Assistência Técnica (<https://www.olidef.com.br/assistencia-tecnica/>)

> Notícias e Eventos (<https://www.olidef.com.br/noticias-e-eventos/>)

> Fale Conosco (<https://www.olidef.com.br/fale-conosco/>)

> Área Restrita (<https://api.whatsapp.com/send?phone=+5516991743425&text=Olá!>)
(<https://www.olidef.com.br/area-restrita/>)

> Política de Privacidade (<https://www.olidef.com.br/politica-de-privacidade/>)

Olidef
MEDICAL
Since 1966

(<https://www.olidef.com.br/>)

Redes Sociais  (<https://www.facebook.com/OlidefJPFarma>)

Avenida Patriarca, 2223
Vila Virgínia
Ribeirão Preto - SP

(16) 3512-3500



gs3 marketing digital ([https://
www.gs3comunicacao.com.br](https://www.gs3comunicacao.com.br))





Cliente

Nome: CISRU - Cons. Intermun. da Rede de Urgência
Endereço: Rodovia BR-265 - Grogotó - CEP 36202-630
Email: contato@cisru.saude.mg.gov.br
Cidade/Estado: Barbacena / MG

Serviços

Serviços					
Item	Serviço	Garantia	Qtde	Valor Un.	Valor
1	Manutenção corretiva em Incubadora de Transporte	90	1	1875.00	1875.00
Total:		R\$ 1875.00			

Dados do Orçamento

Responsável: Ícaro Heitor Piris Rezende
Prazo de Entrega: 25 dias
Validade da proposta: 90 dias
Frete: CIF
Estado: Pendente

Informações

Informações técnicas:

Equipamento: Incubadora de Transporte OLIDEF, Modelo: RTW PLUS, Número de Série: 23D0080,

Serviços a serem executados:
Manutenção Eletrônica em placa de comando
Manutenção No Sistema De Aquecimento
Ajustes nos Set-Point
Limpeza externa do equipamento
Testes de Funcionamento
Ajustes Finais

Obs: A garantia não cobre peças não substituídas, mau uso ou serviços que não foram realizados.

Pagamento

Forma de Pagamento: Pagamento Faturado
Modo de Pagamento: Boleto 30 dias
Valor total: R\$ 1875.00

Autorização para realização do serviço

Ícaro H. P. Rezende

Ícaro Heitor Piris Rezende
Responsável Orçamentista

Aprovado por

Cliente

Nome: CISRU - Cons. Intermun. da Rede de Urgência
Endereço: Rodovia BR-265 - Grogotó - CEP 36202-630
Email: contato@cisru.saude.mg.gov.br
Cidade/Estado: Barbacena / MG

Serviços

Serviços					
Item	Serviço	Garantia	Qtde	Valor Un.	Valor
1	Manutenção corretiva em Incubadora de Transporte	90	1	1875.00	1875.00
Peças					
Item	Peça	Modelo / Fabricante	Qtde	Valor Un.	Valor
1	Pack de Bateria		1	725.00	725.00
Total:			R\$ 2600.00		

Dados do Orçamento

Responsável: Ícaro Heitor Piris Rezende
Prazo de Entrega: 30 dias
Validade da proposta: 90 dias
Frete: CIF
Estado: Pendente

Informações

Informações técnicas:

Equipamento: Incubadora de Transporte OLIDEF, Modelo: RTW PLUS, Número de Série: 23D0070,

Serviços a serem executados:
Substituição Da Bateria do sistema de emergência
Manutenção em sistema de carregamento da bateria
Manutenção Eletrônica
Manutenção em placa de controle
Limpeza externa do equipamento
Testes de Funcionamento
Ajustes Finais

Obs: A garantia não cobre peças não substituídas, mau uso ou serviços que não foram realizados.

Pagamento

Forma de Pagamento: Pagamento Faturado
Modo de Pagamento: Boleto 30 dias
Valor total: R\$ 2600.00

Autorização para realização do serviço



Ícaro H. P. Rezende.

Ícaro Heitor Piris Rezende
Responsável Orçamentista

Aprovado por



Cliente

Nome: CISRU - Cons. Intermun. da Rede de Urgência
Endereço: Rodovia BR-265 - Grogotó - CEP 36202-630
Email: contato@cisru.saude.mg.gov.br
Cidade/Estado: Barbacena / MG

Serviços

Serviços					
Item	Serviço	Garantia	Qtde	Valor Un.	Valor
1	Manutenção corretiva em Incubadora de Transporte	90	1	1875.00	1875.00
Total:		R\$ 1875.00			

Dados do Orçamento

Responsável: Ícaro Heitor Piris Rezende
Prazo de Entrega: 25 dias
Validade da proposta: 90 dias
Frete: CIF
Estado: Pendente

Informações

Informações técnicas:

Equipamento: Incubadora de Transporte OLIDEF, Modelo: RWT PLUS, Número de Série: 23D0075
Patrimônio: 0006/0454,

Serviços a serem executados:
Manutenção Eletrônica em placa de comando
Manutenção No Sistema De Aquecimento
Limpeza externa do equipamento
Testes de Funcionamento
Ajustes Finais

Obs: A garantia não cobre peças não substituídas, mau uso ou serviços que não foram realizados.

Pagamento

Forma de Pagamento: Pagamento Faturado
Modo de Pagamento: Boleto 30 dias
Valor total: R\$ 1875.00

Autorização para realização do serviço

Ícaro H. P. Rezende

Ícaro Heitor Piris Rezende
Responsável Orçamentista

Aprovado por



Cliente

Nome: CISRU - Cons. Intermun. da Rede de Urgência
Endereço: Rodovia BR-265 - Grogotó - CEP 36202-630
Email: contato@cisru.saude.mg.gov.br
Cidade/Estado: Barbacena / MG

Serviços

Serviços					
Item	Serviço	Garantia	Qtde	Valor Un.	Valor
1	Manutenção corretiva em Incubadora de Transporte	90	1	1875.00	1875.00
Total:		R\$ 1875.00			

Dados do Orçamento

Responsável: Ícaro Heitor Piris Rezende
Prazo de Entrega: 30 dias
Validade da proposta: 90 dias
Frete: CIF
Estado: Pendente

Informações

Informações técnicas:

Equipamento: Incubadora de Transporte Olidef, Modelo: RWT Plus, Número de Série: 23 D 0071,

Serviços a serem executados:
Manutenção em sistema de aquecimento
Execução de Calibração nos sensores
Revisão elétrica e mecânica geral
Limpeza externa do equipamento
Testes de Funcionamento
Ajustes Finais

Obs: A garantia não cobre peças não substituídas, mau uso ou serviços que não foram realizados.

Pagamento

Forma de Pagamento: Pagamento Faturado
Modo de Pagamento: Boleto 20 dias
Valor total: R\$ 1875.00

Autorização para realização do serviço

Ícaro H. P. Rezende

Ícaro Heitor Piris Rezende
Responsável Orçamentista

Aprovado por

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº:202400000005836

Emitida
17/04/2024 às 16:20:37

Competência:
17/04/2024

Código de Verificação:
002581F10



ACI COMERCIO LTDA

CPF/CNPJ: 71.208.094/0001-37

Inscrição Municipal: 064.398/00-5

RUA JOSE MARTINS DA SILVA, 515, 517, CERAMICA - CEP: 36080-370

JUIZ DE FORA

MG

Telefone: (32) 3221-7944

Email: acicomercio@yahoo.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 19.717.578/0001-91

Inscrição Municipal: -

SOCIEDADE HOSPITAL QUELUZ

ALAMEDA OSWALDO CRUZ, 189, CENTRO - CEP: 36400-000

CONSELHEIRO LAFAIETE

MG

Telefone: (31) 3763-1899

Discriminação do(s) Serviço(s)

1-MANUTENÇÃO EM INCUBADORA DE TRANSPORTE R\$1.875,00

"DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO Simples Nacional". ALV. SANIT. Nº 0402/2024 AF 25351.653103 - BB AG 0024-8 CC 21690-9 /SICOOB COOP 4027-4 CC 40.000.285-0

Incubadora de transporte Fanen Modelo IT158TS S'rie CF-2182

Valor Aproximado Tributos: R\$ 252,18 (Alíquota 13,45%) federal e R\$ 56,62 (Alíquota 3,02%) municipal. Fonte: IBPT.

Vencimento(s): 07/05/2024 - R\$1875,00

CNAE do Município:

140200100 / Assistência técnica

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

14.02 / Assistência Técnica

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3136702 / JUIZ DE FORA

Natureza da Operação:

Exigível

Regime Especial de Tributação: ME EPP - Simples Nacional

Valor dos serviços:	R\$ 1.875,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 0,00
Valor Líquido:	R\$ 1.875,00

Valor dos serviços:	R\$ 1.875,00
(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Desconto Incondicional:	R\$ 0,00
(=) Base de Cálculo:	R\$ 1.875,00
(x) Alíquota:	5,00%
(=)Valor do ISS:	R\$ 93,75

Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.

Outras Informações:



Prefeitura de Juiz de Fora

Emitido por: SINF - Projetos Tecnologia da Informação - 0800 725 6444

RECEBEMOS DE ACI COMERCIO LTDA OS SERVIÇOS PRESTADOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL AO LADO INDICADA

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICADOR DO RECEBEDOR

NFS-e

Nº:202400000005836



Cliente

Nome: Unimed Conselheiro Lafaiete
Endereço: Rua São José - 110 - São Sebastião - CEP 36.400-000
Contato: Donizete
Email: donizete@unimedcl.com.br
Cidade/Estado: Conselheiro Lafaiete / MG
CNPJ/CPF: 21839519000561

Serviços

Serviços					
Item	Serviço	Garantia	Qtde	Valor Un.	Valor
1	Manutenção corretiva em incubadora	90	1	1876.00	1876.00
Total:			R\$ 1876.00		

Dados do Orçamento

Responsável: Ícaro Heitor Piris
Frete: CIF
Estado: Faturado
Prazo de Entrega: 25 dias
Validade da proposta: 90 dias

Informações

Informações técnicas:

Equipamento: Incubadora de Transporte OLIDEF, Modelo: RWT PLUS, Número de Série: 22F0134,

Serviços a serem executados:
Manutenção eletrônica em placa de comando
Manutenção eletrônica em placa fonte
Limpeza externa do equipamento
Testes e Ajustes Finais
Valor Mão de Obra
R\$: 1.133,00

Peças gastas
01 Pack de bateria R\$: 743,00

Durante os testes do modo de emergência, foi constatado que a bateria está com autonomia média de 3h. Testes realizados com a temperatura da cúpula em 39° C. Sendo assim, não foi necessário a substituição das baterias

Obs: A garantia não cobre peças não substituídas, mau uso ou serviços que não foram realizados.

Pagamento

Forma de Pagamento: Pagamento Faturado
Modo de Pagamento: Boleto 20 dias
Valor total: R\$ 1876.00

Autorização para realização do serviço



Ícaro H. P. Rezende.

Ícaro Heitor Piris Rezende
Responsável Orçamentista

Aprovado por



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

31600226129

Código da Natureza Jurídica

2062

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: ACI COMERCIO LTDA - EPP

(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2301080767

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)

JUIZ DE FORA

Local

27 NOVEMBRO 2023

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

☐ DECISÃO SINGULAR

☐ DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

☐ SIM

☐ SIM

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

☐ NÃO

_____/_____/_____
Data

Responsável

Processo em Ordem
À decisão

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO SINGULAR

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

☐ Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

☐ Processo deferido. Publique-se e archive-se.

☐ Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

☐

☐

☐

☐

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11241024 em 30/11/2023 da Empresa ACI COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31600226129 e protocolo 236739913 - 29/11/2023. Autenticação: 9150B35D93E33647FA97E59258F2E4B7A5CBB66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/673.991-3 e o código de segurança O8QW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/673.991-3	MGP2301080767	28/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	IRINEU ROBERTO DE REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11241024 em 30/11/2023 da Empresa ACI COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31600226129 e protocolo 236739913 - 29/11/2023. Autenticação: 9150B35D93E33647FA97E59258F2E4B7A5CBB66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/673.991-3 e o código de segurança O8QW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 2/7

ACI COMÉRCIO LTDA
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO.

IRINEU ROBERTO REZENDE,

ÚNICO responsável pela Sociedade Empresária Limitada, "**ACI COMÉRCIO LTDA**", inscrita no CNPJ: 71.208.094/0001-37, com sede à Rua José Martins da Silva, 515, loja e 517 Sala1, bairro Cerâmica, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.080-370, com seu Ato de Transformação arquivado na JUCEMG sob o n.º 31600226129 em 01/07/2015 resolve promover a **DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOVO OBJETO.

Altera-se, neste ato, o objeto da empresa que passa a ser a dispensação comércio atacadista, locação e manutenção de equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de fisioterapia, manutenção e reparação de balanças, sistemas de ar condicionado, geradores, transformadores e motores elétricos, equipamentos hidráulicos e pneumáticos; serviços de engenharia, testes e análises técnicas, suporte técnico e manutenção e outros serviços de tecnologia da informação, assessoria e gestão hospitalar, treinamentos, comércio atacadista de móveis hospitalares e móveis, equipamentos eletro e eletrônicos, materiais de consumo hospitalar, laboratorial e odontológicos e materiais permanentes, equipamentos de informática, equipamentos de lavanderia hospitalar, peças de reposição diversas, acessórios para equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e fisioterapia, materiais de consumo médico, artigos diversos e representação comercial.

CONSOLIDAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO
"ACI COMÉRCIO LTDA"
CNPJ: 71.208.094/0001-37, NIRE: 3160022612-9

Pelo presente instrumento, resolve o empresário, **em cumprimento ao disposto no Novo Código Civil, Lei n.º 10.406/2002**, conferir assim nova redação às cláusulas contratuais, passando o Ato Constitutivo a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO NOME EMPRESARIAL.

A empresa gira sob o nome empresarial de "**ACI COMÉRCIO LTDA**".

CLÁUSULA SEGUNDA: DA SEDE.

A empresa tem sua sede localizada à Rua José Martins da Silva, 515, loja e 517 Sala1, bairro Cerâmica, Juiz de Fora, Minas Gerais, CEP: 36.080-370,

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filiais ou outras dependências mediante ato de alteração do ato constitutivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO OBJETO SOCIAL.

A empresa tem como objeto a dispensação comércio atacadista, locação e manutenção de equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e de fisioterapia, manutenção e reparação de balanças, sistemas de ar condicionado, geradores, transformadores e motores elétricos, equipamentos hidráulicos e pneumáticos; serviços de engenharia, testes e análises técnicas, suporte técnico e manutenção e outros serviços de tecnologia da informação, assessoria e gestão hospitalar, treinamentos, comércio atacadista de móveis hospitalares e móveis, equipamentos eletro e eletrônicos, materiais de consumo hospitalar, laboratorial e odontológicos e materiais permanentes, equipamentos de informática, equipamentos de lavanderia hospitalar, peças de reposição diversas, acessórios para equipamentos médicos-hospitalares, laboratoriais, odontológicos e fisioterapia, materiais de consumo médico, artigos diversos e representação comercial.

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE DURAÇÃO.

O prazo de duração da empresa é indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL.

O capital é de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente no país.

CLÁUSULA SEXTA: DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES.

A empresa é administrada exclusivamente pelo sócio **IRINEU ROBERTO REZENDE**, com os poderes e atribuições de administrador designado, "autorizado" o uso do nome empresarial, representando à empresa ativa e passivamente perante todas e quaisquer empresas, instituições públicas e privadas, nos âmbitos Federal, Estadual e Municipal, assim como perante qualquer tipo de organização legalmente constituída ou pessoas físicas.

Parágrafo Primeiro: Compete ao administrador os negócios da empresa em geral e a prática, para tanto, de todos os atos necessários ou convenientes a este fim, dispondo, entre outros, poderes necessários para;

- a) zelar pela observância da lei e deste contrato;
- b) administrar e superintender os negócios sociais, podendo comprar, vender, permutar, onerar constituir penhor de qualquer natureza, inclusive caução de títulos ou de direitos creditórios, dar bens em alienação fiduciária em garantia e por qualquer outra forma;



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11241024 em 30/11/2023 da Empresa ACI COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31600226129 e protocolo 236739913 - 29/11/2023. Autenticação: 9150B35D93E33647FA97E59258F2E4B7A5CBB66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/673.991-3 e o código de segurança 08QW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/7

ACI COMÉRCIO LTDA
DÉCIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO.

2

c) assinar todos os atos e documentos que importem em responsabilidade ou obrigação da empresa, tais como escrituras de qualquer natureza, cheques, notas promissórias, letras de câmbio, ordens de pagamento, títulos de dívidas em geral, procurações, contratos, inclusive de empréstimos e outros não especificados.

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS RETIRADAS DE PRÓ-LABORE.

Pelo exercício da administração, ao administrador é obrigatória uma retirada mensal a título de Pró-Labore, devendo esta ser levada a débito da conta de despesas gerais da empresa, podendo ser aumentada ou reduzida independentemente de nova alteração do ato constitutivo, bastando para tanto os devidos lançamentos contábeis e observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA OITAVA: DOS RESULTADOS ECONÔMICOS.

O exercício social será encerrado em 31 de dezembro de cada ano, procedendo com a elaboração do inventário, balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

CLÁUSULA NONA: DO FALECIMENTO DE SÓCIO.

Ocorrendo o óbito do sócio, a empresa não se dissolverá, assumindo, no lugar do falecido, os herdeiros designados legalmente. No caso dos herdeiros serem mais de um, nomearão dentre eles, aquele que os represente.

CLÁUSULA DÉCIMA: DO DESIMPEDIMENTO.

O sócio declara, sob as penas da lei, expressamente que não se acha impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo 1.011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como não se acha incurso na proibição de arquivamento previsto na Lei n.º 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO FORO.

Fica eleito o foro da Cidade Juiz de Fora, Estado de Minas Gerais, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste instrumento, com renúncia expressa de qualquer outro foro.

Juiz de Fora, 09 de setembro de 2023, assina digitalmente IRINEU ROBERTO DE REZENDE.



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11241024 em 30/11/2023 da Empresa ACI COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31600226129 e protocolo 236739913 - 29/11/2023. Autenticação: 9150B35D93E33647FA97E59258F2E4B7A5CBB66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/673.991-3 e o código de segurança 08QW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA GERAL

pág. 4/7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
23/673.991-3	MGP2301080767	28/11/2023

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
[REDACTED]	IRINEU ROBERTO DE REZENDE

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11241024 em 30/11/2023 da Empresa ACI COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31600226129 e protocolo 236739913 - 29/11/2023. Autenticação: 9150B35D93E33647FA97E59258F2E4B7A5CBB66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/673.991-3 e o código de segurança O8QW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 5/7



Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM
Governo do Estado de Minas Gerais
Secretaria de Estado da Fazenda de Minas Gerais
Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa ACI COMERCIO LTDA - EPP, de NIRE 3160022612-9 e protocolado sob o número 23/673.991-3 em 29/11/2023, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 11241024, em 30/11/2023. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Wilson Luiz de Freitas Dias.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sítio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	IRINEU ROBERTO DE REZENDE

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	IRINEU ROBERTO DE REZENDE

Belo Horizonte, quinta-feira, 30 de novembro de 2023



Documento assinado eletronicamente por Wilson Luiz de Freitas Dias, Servidor(a) Público(a), em 30/11/2023, às 16:24 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](http://www.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 23/673.991-3.

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11241024 em 30/11/2023 da Empresa ACI COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31600226129 e protocolo 236739913 - 29/11/2023. Autenticação: 9150B35D93E33647FA97E59258F2E4B7A5CBB66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/673.991-3 e o código de segurança 08QW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL

pág. 6/7



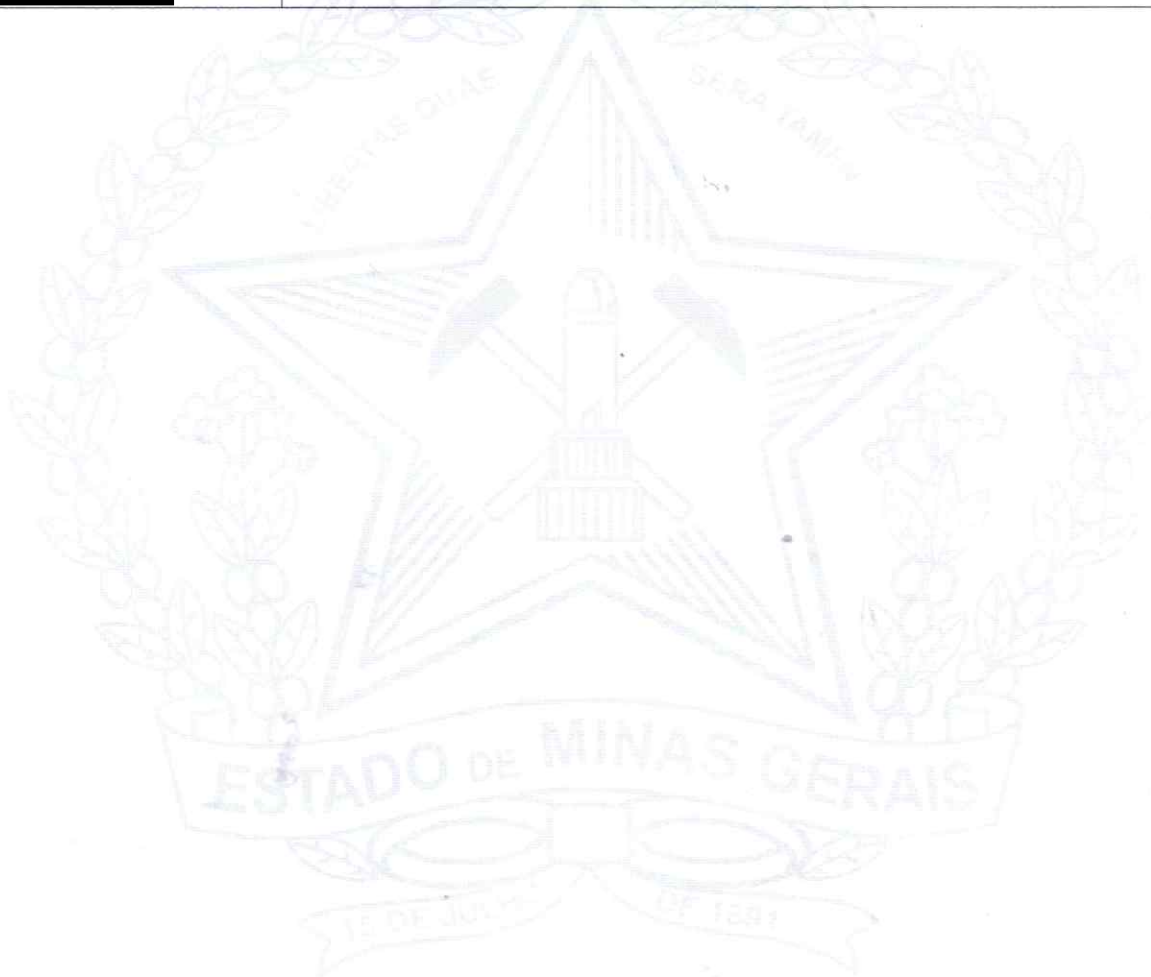
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
[REDACTED]	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais



Belo Horizonte. quinta-feira, 30 de novembro de 2023



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 11241024 em 30/11/2023 da Empresa ACI COMERCIO LTDA - EPP, Nire 31600226129 e protocolo 236739913 - 29/11/2023. Autenticação: 9150B35D93E33647FA97E59258F2E4B7A5CBB66. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 23/673.991-3 e o código de segurança O8QW Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 04/01/2024 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.


MARINELY DE PAULA BOMFIM
SECRETÁRIA-GERAL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.208.094/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/1993
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL ACI COMERCIO LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE EPP
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 46.64-8-00 - Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso odonto-médico-hospitalar; partes e peças
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.12-1-02 - Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle 33.12-1-03 - Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação 33.12-1-04 - Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos 33.13-9-01 - Manutenção e reparação de geradores, transformadores e motores elétricos 33.14-7-01 - Manutenção e reparação de máquinas motrizes não-elétricas 33.14-7-02 - Manutenção e reparação de equipamentos hidráulicos e pneumáticos, exceto válvulas 33.14-7-03 - Manutenção e reparação de válvulas industriais 33.14-7-06 - Manutenção e reparação de máquinas, aparelhos e equipamentos para instalações térmicas 33.14-7-07 - Manutenção e reparação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial 33.14-7-10 - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para uso geral não especificados anteriormente 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-02 - Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração 46.19-2-00 - Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado 46.45-1-01 - Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios 46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria 46.51-6-01 - Comércio atacadista de equipamentos de informática 46.52-4-00 - Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica 71.19-7-99 - Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R JOSE MARTINS DA SILVA	NÚMERO 515	COMPLEMENTO LOJA - 517 - SALA 01
--	----------------------	--

CEP 36.080-370	BAIRRO/DISTRITO CERAMICA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA	UF MG
--------------------------	------------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTITUTIVO01@DGPCOTABIL.COM.BR	TELEFONE (32) 3215-6631
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 71.208.094/0001-37 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/07/1993
NOME EMPRESARIAL ACI COMERCIO LTDA		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas 77.39-0-02 - Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JOSE MARTINS DA SILVA	NÚMERO 515	COMPLEMENTO LOJA - 517 - SALA 01
CEP 36.080-370	BAIRRO/DISTRITO CERAMICA	MUNICÍPIO JUIZ DE FORA
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONSTITUTIVO01@DGPCOTABIL.COM.BR		UF MG
TELEFONE (32) 3215-6631		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/06/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **11/03/2024** às **14:01:57** (data e hora de Brasília).

Página: **2/2**



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 71.208.094/0001-37 DUNS®: 904881679
Razão Social: ACI COMERCIO LTDA
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 06/10/2025
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
MEI: Não
Porte da Empresa: Empresa de Pequeno

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	19/04/2025	Automática
FGTS	Validade:	09/12/2024	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	22/04/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	22/01/2025
Receita Municipal	Validade:	23/03/2025

V - Qualificação Técnica

VI - Qualificação Econômico-Financeira

Validade: 31/05/2025



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO



TIPO PESSOA	DATA EMISSÃO	INS. MUNICIPAL	PORTE	VALIDADE
JURÍDICA	08/01/2024	64398005	ATÉ 2000M²	07/01/2025
NOME/RAZÃO SOCIAL:			CPF/CNPJ:	
ACI COMERCIO LTDA			71.208.094/0001-37	
LOCALIZAÇÃO:				
RUA JOSE MARTINS SILVA - 00515 - JARDIM SAO JOAO-CERAMICA - LJ E 517 SL 1				
ATIVIDADE(S) ECONÔMICA(S):				
4664800 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÁQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO ODONTOMÉDICOHOSPITALAR; PARTES E				
3312103 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS ELETROMÉDICOS E ELETROTÉRAPEÚTICOS E EQUIPAMENTOS DE				
3314710 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO GERAL NÃO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE				
4619200 - REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL NÃO ESPECIALIZADO				
4645101 - COMÉRCIO ATACADISTA DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS PARA USO MÉDICO, CIRÚRGICO, HOSPITALAR E DE				
7739002 - ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES, SEM OPERADOR				
4652400 - COMÉRCIO ATACADISTA DE COMPONENTES ELETRÔNICOS E EQUIPAMENTOS DE TELEFONIA E COMUNICAÇÃO				
4651601 - COMÉRCIO ATACADISTA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA				
3312102 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE APARELHOS E INSTRUMENTOS DE MEDIDA, TESTE E CONTROLE				
3313901 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE GERADORES, TRANSFORMADORES E MOTORES ELÉTRICOS				
3314701 - MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO DE MÁQUINAS MOTRIZES NÃOELÉTRICAS				
8599604 - TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL				
4649404 - COMÉRCIO ATACADISTA DE MÓVEIS E ARTIGOS DE COLCHOARIA				
OBS. COMPLEMENTARES:				
ATIVIDADES SUJEITAS AO LICENCIAMENTO SANITÁRIO				
O ESTABELECIMENTO DEVERÁ POSSUIR CERTIFICADO DO CBMMG, CONF. GRAU DE RISCO				
MANTER O ALVARÁ EM LOCAL VISÍVEL A DISPOSIÇÃO DA FISCALIZAÇÃO				
ALVARÁ ENTREGUE EM MEIO DIGITAL				
ALTERAÇÃO JUCEMG				

Emitido por: Júlia Junqueira e Silva Em: 08/01/2024

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA VALLE
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DAED-8EA0-5302-0C7F> e informe o código DAED-8EA0-5302-0C7F





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: DAED-8EA0-5302-0C7F

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCIA APARECIDA VALLE (CPF 599.XXX.XXX-04) em 09/01/2024 10:43:38 (GMT-03:00)

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://juizdefora.1doc.com.br/verificacao/DAED-8EA0-5302-0C7F>



PREFEITURA DE JUIZ DE FORA
SECRETARIA DE SAÚDE - SS
Departamento de Vigilância Sanitária

ALVARÁ SANITÁRIO

Nº ALVARÁ: 0402/2024

DATA DE VALIDADE: 27/03/2025

Nº PROCESSO: 3941/1993

CMC: 064.398/00-5

TIPO DE ESTABELECIMENTO: Distribuidora e assistência técnica de equipamentos e produtos para saúde

CNAE- Atividade Econômica Esbaecimento: 3312-1/03 4664-8/00 7739-0/02

OBSERVAÇÃO: Atividades exercidas: Armazenar e distribuir produtos para saúde; assistência técnica e manutenção em produtos para saúde.

RAZÃO SOCIAL: ACI COMERCIO LTDA

CNPJ/CPF: 71.208.094/0001-37

LOGRADOURO: RUA JOSÉ MARTINS SILVA

NÚMERO: 515

COMPLEMENTO: 517 sl. 01

BAIRRO: JARDIM SAO JOAO

MUNICÍPIO: Juiz de Fora

CEP: 36080370

UF: MG

RESPONSÁVEL LEGAL: Irineu Roberto de Rezende
CPF: 773.402.136-00

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Icaro Heitor Piris Rezende
CPF: 094.689.286-59

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL: CREA MG 1420853023

RESP. TÉCNICO SUBSTITUTO:

CPF:

REGISTRO NO CONSELHO PROFISSIONAL:

O Chefe do Departamento de Vigilância Sanitária, concede o presente ALVARÁ SANITÁRIO, sendo que seu(s) responsável(is) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as Boas Práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências.

Este documento deverá ser afixado no estabelecimento, em local visível ao público.

O presente alvará deverá ser renovado anualmente de acordo com o disposto no artigo 36, da Lei Complementar 064/2017 - Código Sanitário Municipal e poderá ser cancelado a qualquer momento por desobediência ou inobservância do disposto nas normas legais.

Juiz de Fora, 27 de março de 2024.

Autoridade Sanitária

Lilian dos Santos Ribeiro
GERENTE DO DEPARTAMENTO DE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
DIVISA/SSV3/SS/PJF
MAT. 52088101



Dautin Blockchain
Rua Dagoberto Nogueira, 100
Ed. Torre Azul - 11º Andar
Sala 1101, Centro, Itajaí - SC
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223
www.dautin.com | dautin@dautin.com



Prova de Autenticidade válida até 04/07/2024

CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A **Dautin Blockchain** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Alvará** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **0782f81e302a18df6d514dcb5736985d52a91aaef015081e40897c37e6c5f545** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes¹ através da rede blockchain Binance Smart Chain, sob o identificador único denominado NID **202700** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALVARA SANITARIO 27 03 25**", cujo assunto é descrito como "**ALVARA SANITARIO 27 03 25**", faz prova de que em **05/04/2024 16:59:33**, o responsável **A.c.i. Comércio Eireli (71.208.094/0001-37)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de A.c.i. Comércio Eireli a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a Dautin Blockchain

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/04/2024 17:02:11** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa Dautin Blockchain de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe8cafc262695bab0cb91348c84a9977003d7aa0c1f46a97fbc134fc580607b22**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://bscscan.com/>

¹ Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



Presidência da República Casa Civil
Subchefia para Assuntos Jurídicos
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA JURIDICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3102786/2024

Emissão: 05/02/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 9a7ab

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada e seus responsáveis técnicos listados encontram-se registrados neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos nesta certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a Empresa não se encontra em débito com o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, estando a Empresa habilitada a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

Interessado(a)

Empresa: ACI COMERCIO LTDA

CNPJ: 71.208.094/0001-37

Registro: 0000073851

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 80.000,00

Data do Capital: 01/07/2015

Faixa: 2

Objetivo Social Pleno: COMPRA, VENDA E MANUTENCAO DE MATERIAIS MEDICO-HOSPITALARES.-----O OBJETO SERA O COMERCIO ATACADISTA, LOCAÇÃO E MANUTENCAO DE EQUIPAMENTOS MEDICO-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E DE FISIOTERAPIA, MANUTENCAO E REPARACAO DE BALANCAS; COMERCIO ATACADISTA DE MOVEIS HOSPITALARES E MOVEIS EM GERAL, EQUIPAMENTOS ELETRO E ELETRONICOS EM GERAL, MATERIAIS DE CONSUMO HOSPITALAR, LABORATORIAL E ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA EM GERAL, EQUIPAMENTOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR, PECAS DE REPOSIÇÃO DIVERSAS, ACESSÓRIOS PARA EQUIPAMENTOS MÉDICOS-HOSPITALARES, LABORATORIAIS, ODONTOLÓGICOS E FISIOTERAPIA, MATERIAIS DE CONSUMO MEDICO E ARTIGOS DIVERSOS.*****

Objetivo Social Restrito as Atividades Profissionais Fiscalizadas pelo Sistema Confea/CREA:

Endereço Matriz: RUA JOSE MARTINS SILVA, 515, SALA 517 S 1, CERAMICA, Juiz de Fora, MG, 36080370

Tipo de Registro: REGISTRO DEFINITIVO DE EMPRESA

Data Inicial: 12/04/2000

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 025788

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURIDICA

Informações / Notas

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsáveis Técnicos

Profissional: ÍCARO HEITOR PIRIS REZENDE

Registro: 1420853023

CPF: 094.***.***-59

Data Início: 24/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA BIOMÉDICA

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3090656/2024

Emissão: 03/01/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 3d1AY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

CERTIFICAMOS que o(a) profissional encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados abaixo. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o(a) interessado(a) não se encontra em débito com o CREA-MG.

Interessado(a)

Profissional: **ÍCARO HEITOR PIRIS REZENDE**

Registro: 1420853023

CPF: 094.***.***-59

Endereço: *****

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 06/04/2022

Título(s)

GRADUAÇÃO

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuição: ARTIGOS 8 E 9 DA RESOLUCAO 218 DE 29.06.1973, DO CONFEA.

Restrições: Sem Identificação

Instituição de Ensino: UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA - UFJF

Data de Formação: 22/03/2022

ANOTAÇÕES DE CURSOS

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA BIOMÉDICA

Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA

Data de Formação: 17/01/2023

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA

Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA

Data de Formação: 07/11/2023

ESPECIALISTA EM ENGENHARIA CLÍNICA

Instituição de Ensino: FACULDADE UNYLEYA

Data de Formação: 07/11/2023

Descrição

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

Informações / Notas

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

Última Anuidade Paga

Ano: 2024 (1/1)

Autos de Infração

Nada consta

Responsabilidades Técnicas

Empresa: **ACI COMERCIO LTDA**

Registro: 0000073851

CNPJ: 71.208.094/0001-37

Data Início: 24/06/2022

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSABILIDADE TÉCNICA

Historico Situacao Registro





CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO
PESSOA FÍSICA
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

CREA-MG

Nº 3090656/2024

Emissão: 03/01/2024

Validade: 31/03/2025

Chave: 3d1AY

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais

Situacao:

ATIVO

Data Inicial:

05/04/2023

Data Final:



DECLARAÇÃO

Eu, IRINEU ROBERTO DE REZENDE (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa A.C.I. COMÉRCIO LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 71.208.094/0001-37, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Juiz de Fora, 23 de abril de 2024.



A.C.I COMÉRCIO LTDA – EPP

Representante legal

Irineu Roberto de Rezende

CPF [REDACTED]

CI [REDACTED]

71208094/0001-37

ACI COMERCIO

RUA JOSE MARTINS SILVA, 515 E 517 TERREO E SALA 1
JD SÃO JOÃO - CEP 36080-370

JUIZ DE FORA - MG

Ato nº 027/2024, de 25 de março de 2024

"Dispõe sobre a indicação de Fiscais e Gestor de Contratos que representará o CISRU Centro Sul perante a Contratada e zelará pela boa execução dos objetos pactuados."

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul, e

Considerando o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021, o qual exige que a execução do contrato deve ser acompanhada e fiscalizada por pelo menos um fiscal, representante do Consórcio, ou pelos respectivos substitutos;

Considerando que a nomeação de gestor e fiscais de contrato, formalmente designados, para acompanhar detalhadamente a execução dos contratos, durante toda a sua vigência, garantirá a adequada aplicação de recursos públicos e o atendimento ao interesse público, de acordo com as necessidades dos serviços oferecidos pelo Consórcio;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar, os empregados públicos abaixo relacionados para acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I.** O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II.** A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III.** O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV.** O Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio, Sr. Leonardo Luís Nascimento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- V.** O Coordenador de Recursos Humanos, Sr. Renato Gomes Nunes, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI.** O Coordenador do Núcleo de Educação Permanente, Sr. Ronaldo Adriano da Silva Araújo, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII.** A Ouvidora interina, Sra. Vânia Maria Abrantes Campos Lima, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Ouvidoria;
- VIII.** A Farmacêutica, Sra. Jacqueline Vale da Cruz, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Assinado

§ Único. No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes ficam designados, os empregados públicos abaixo relacionados para substituir os titulares no acompanhamento e fiscalização da execução e do adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor:

- I. O Coordenador de Frotas, Sr. Leandro José Passos, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Logística;
- II. O Gerente de Logística, Sr. Rodrigo Osanan de Castro Dias, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência Administrativa;
- III. A Coordenadora de Enfermagem, Sra. Gislaíne de Paula Batista, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Gerência de Enfermagem;
- IV. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Almoxarifado e Patrimônio;
- V. A Gerente Administrativa, Sra. Mercês Ribeiro Santiago, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação de Recursos Humanos;
- VI. O Gerente de Enfermagem, Sr. Jazon Gesteira Franco, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Coordenação do Núcleo de Educação Permanente;
- VII. O Diretor de Regulação Médica, Dr. André Brandão Drumond Sacramento, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Ouvidoria;
- VIII. A Farmacêutica, Sra. Raiany Thaimeny Nery, para acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos relacionados à Farmácia;

Art. 2º. Designar, a Coordenadora de Compras, Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, para atuar como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores, supervisionando a atuação dos fiscais e assegurando o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas nos contratos relacionados a cada gerência, coordenação ou setor.

§ Único: No caso de afastamentos temporários, por férias, tratamento de saúde etc., ou permanentes, fica designada a Tesoureira, Sta. Thamiris Aparecida Campos Castro, para substituir a Sra. Ana Paula de Matos Nascimento, como gestora em todos os contratos relacionados a todas as gerências, coordenações e setores.

Art. 3º. Os fiscais e o gestor dos contratos devem seguir as diretrizes e atribuições, conforme disposto na Instrução Normativa 001/2024 da Assessoria de Controle Interno.

Art. 4º. Este ato entra em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se

Barbacena/MG, 25 de março de 2024.

Nilzio Barbosa

Nilzio Barbosa

Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes

Ato n.º 030/2024, de 15 de abril de 2024

“Institui Equipe de Planejamento de Contratação.”

NILZIO BARBOSA, Presidente do Conselho Diretor do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência e Emergência - CISRU Centro Sul, no uso de suas atribuições previstas, em conformidade com o Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, o Estatuto, vigente desde maio de 2010 e suas alterações e o Regimento Interno do CISRU Centro Sul, e

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e padronizar os procedimentos de contratações do CISRU Centro Sul e

CONSIDERANDO a deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul;

CONSIDERANDO que os processos da Gerência de Logística serão planejados com o apoio do Gerente de Logística;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os empregados públicos abaixo discriminados para compor, de forma permanente, a Equipe de Planejamento das Contratações do CISRU Centro Sul:

I - Ana Paula de Matos Nascimento – Presidente da Equipe de Planejamento

II - Thamiris Aparecida Campos Castro – Secretária da Equipe de Planejamento

Parágrafo Primeiro. A atuação dos membros Permanentes da Equipe de Planejamento tem por objetivo orientar e acompanhar o setor demandante do objeto a ser contratado, alinhando a solicitação às regras internas e externas do Consórcio e dos respectivos setores, com vistas a reduzir erros, atrasos na fase de execução em decorrência de falhas da fase de Planejamento da contratação.

Parágrafo Segundo. A Secretária da Equipe de Planejamento assume a função de presidente, quando ocorrer afastamentos e impedimentos desta.

Art. 2º. A Equipe de Planejamento será composta ainda por um membro integrante do Setor Requisitante que possui interesse direto na contratação, além de conhecimentos técnicos e/ou de uso do objeto.

Parágrafo Único. Como integrante do Setor Requisitante, ficam designados os seguintes empregados públicos:

a) Mercês Ribeiro Santiago – Gerência Administrativa;

b) Jazon Gesteira Franco – Gerência de Enfermagem;

- c) Rodrigo Osanan de Castro Dias – Gerência de Logística;
- d) Ronaldo Adriano Araújo – Coordenação do NEP;
- e) Renato Gomes Nunes – Coordenação de Recursos Humanos;
- f) Leonardo Luiz Nascimento – Coordenador de Almoxarifado e Patrimônio;
- g) André Brandão Drumond Sacramento – Direção de Regulação Médica;
- h) Vânia Maria Abrantes Campos Lima – Ouvidoria;

Art. 3º. São competências dos membros da Equipe de Planejamento das Contratações:

- I) Da Presidente da Equipe de Planejamento: Conduzir a equipe de Planejamento da Contratação para construção do Estudo Preliminar e Gerenciamento de Riscos, quando aplicáveis; auxiliar o Setor demandante na elaboração do Documento de Formalização da Demanda – DFD, Matriz de Riscos e Termo de Referência; elaborar o Edital de Licitação; e apoiar os setores demandantes na elaboração do DFD para compor o Plano Anual de Contratações.
- II) Do Secretário da Equipe de Planejamento: Apoiar a presidente em todas as funções relacionadas às suas atribuições, bem como executar funções determinadas por esta.
- III) Do Membro Integrante do Setor Requisitante: Elaborar o Estudo Técnico Preliminar, a Matriz de Riscos, o Documento de Formalização de Demanda de acordo com todo conhecimento técnico exigidos para o bom andamento dos serviços, sob a supervisão dos membros permanentes da Equipe de Planejamento.

Art. 4º. Os membros permanentes da Equipe de Planejamento, designados no art. 1º farão jus ao recebimento de gratificação, conforme deliberação da 45ª Assembleia Geral de Prefeitos do CISRU Centro Sul.

Art. 5º. Os casos omissos relativos à aplicação e à interpretação deste Ato serão submetidos à Secretaria Executiva, à Assessoria Jurídica ou ao Presidente do Consórcio, sempre que se julgar necessário.

Art. 6º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o disposto no Ato nº 069A/2023.

Registre-se e publique-se.

Barbacena, MG, 15 de abril de 2024.

NILZIO
BARBOSA:11600616615

Assinado de forma digital por
NILZIO BARBOSA:11600616615
Dados: 2024.04.15 14:35:36
-03'00'

Nilzio Barbosa
Presidente do CISRU Centro Sul
Prefeito de Tiradentes

001 - Documento de formalização de demanda nº 011/2024- Gerência de Enfermagem

Hash do documento original

[(SHA256):5dba65c2550f4666cd9f2082ee23ab1932d6e6edde95b86223d2ebd8e89b48a1]

Assinaturas

Assinado por:

ORMESINDA MARIA BARBOSA SALGADO:48754390672

Emissor do Certificado: AC LINK RFB v2

Validade do Certificado: 07/11/2022 a 07/11/2025

Data Assinatura: 02/12/2024 16:35:04

Conta: Usuário do sistema para uso dos Jobs 3c611ba5-7243-41c3-88a6-7be1ee430121

IP: 187.85.84.102

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):deda7234059b59329aa2f08cd38580421c99451d5e9a21ab01f87badb26f3696]

**AUTORIZAÇÃO PARA PROSSEGUIMENTO DO
PROCESSO ADMINISTRATIVO**

Prezada Agente de Contratações,

Pela presente, AUTORIZO a instauração de processo administrativo para contratação da empresa A.C.I. Equipamentos Hospitalares para a manutenção corretiva de 04 (quatro) Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS, marca OLIDEF, Registro ANVISA Nº 10227180031, em atendimento às necessidades do CISRU Centro Sul, no valor total de R\$8.225,00 (Oito mil, duzentos e vinte e cinco reais), tendo em vista a solicitação e justificativas efetuadas, observados os trâmites legais necessários.

Declaro ainda, para os devidos fins de direito, que esta despesa pública cumpre as exigências contidas nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar 101/2000 (LRF).

Barbacena, 05 de dezembro de 2024.

Nilzio Barbosa
Presidente do
CISRU Centro Sul

006 - Autorização para prosseguimento do processo

Hash do documento original

[(SHA256):cf3ac8dc6d2233c2e0295500aefb6d0ad20c9d7ba8c31532b115c1e7591f4a1b]

Assinaturas

Assinado por:

Nome: Nilzio Barbosa

E-mail: gabinete@tiradentes.mg.gov.br

CPF: 11600616615

Data e Hora da Assinatura: 05/12/2024 10:37:56

Conta: a0fd4bf2-75a9-4025-840f-0d3cae593352

IP: 179.108.213.37

Este log pertence única e exclusivamente ao documento de HASH abaixo:

[(SHA256):b5305cd828cd03358762d70bf803c594d51a42e9f3d54eb9778a100beb626f0c]

Esse documento está assinado e certificado pela Arquivar Tecnologia Eireli

ATA DE ANÁLISE DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E VIABILIDADE DO PROCESSO

Processo nº: 070/2024

Inexigibilidade nº: 018/2024

Aos 05 (cinco) dias do mês de dezembro de 2024, às 10h50, reuniu-se a Agente de Contratação e equipe de apoio, para análise dos orçamentos e documentação enviada pela empresa **ACI COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 71.208.094/0001-37, estabelecida na Rua José Martins da Silva, nº 515, loja 517, sala 01, Bairro Cerâmica, Juiz de Fora/MG, CEP: 36.080-370, representante exclusiva da marca na Zona da Mata de Minas Gerais da marca OLIDEF, para a manutenção de 04 (quatro) Incubadoras de Transporte Neonatal, modelo RWT-PLUS, da referida marca, no valor total de R\$8.225,00 (Oito mil, duzentos e vinte e cinco reais), sendo o valor de serviços de R\$7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) e de peças R\$725,00 (Setecentos e vinte e cinco reais), enquadrando-o nos ditames da Art. 74, Inciso I da Lei 14.133/2021. A empresa ACI apresentou Carta de credenciamento expedida pela fabricante, bem como fora realizada consulta no site oficial da Olidef, comprovando ser representante exclusiva autorizada para a comercialização e assistência técnica dos produtos da marca OLIDEF no município de Barbacena/MG. A agente de Contratação e equipe de apoio procederam a análise das justificativas e observações apresentadas pelo Gerente de Enfermagem, dos “Orçamentos” e dos “Documentos de Habilitação” da Empresa, constatando que estes últimos estão regulares e os documentos ficam encontrados dentro dos prazos de validade na presente data, sendo eles: Contrato Social acompanhado da última alteração; Cartão do CNPJ; Consulta no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, comprovando a regularidade fiscal quanto aos Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, que substitui a apresentação do Documento comprobatório de regularidade relativo à Seguridade Social – CND, emitido pelo INSS; ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, quanto aos débitos trabalhistas (CNDT, expedido pelo Tribunal Superior do Trabalho); aos débitos com a Fazenda Estadual e aos débitos com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante. Declaração expressa de que o licitante não emprega trabalhador nas situações previstas no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, assinada pelo representante legal do licitante. Foram realizadas consultas públicas em nome da empresa prestadora de serviços e também de seu sócio majoritário quanto à existência de sanções que impeça a futura contratação, mediante pesquisa aos seguintes cadastros: Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS e Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP. Dessa forma, ficou constatado que a referida empresa se encontra em plenas condições de contratar com o Consórcio. Foram anexadas ao Estudo Técnico Preliminar para a comprovação de valores de mercado a Nota fiscal nº 2024000005836 da Sociedade Hospital Queluz e a ordem de serviço nº 46685 da Unimed Conselheiro Lafaiete. O procedimento

será enviado à Assessoria Jurídica do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul solicitando Parecer sobre a contratação em tela. Caso o parecer seja favorável, o Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede Urgência - CISRU Centro Sul firmará contrato com a referida empresa no valor total de R\$8.225,00 (Oito mil, duzentos e vinte e cinco reais). Nada mais havendo a tratar a Agente de Contratação declarou encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada será devidamente assinada. Barbacena/MG, 05 de dezembro de 2024.



Documento assinado digitalmente

KARINA AUGUSTA DA SILVA

Data: 05/12/2024 10:57:21-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

MERCES RIBEIRO SANTIAGO

Data: 05/12/2024 11:02:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

DANIEL CAMARGO DA SILVA

Data: 05/12/2024 11:19:29-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



Documento assinado digitalmente

KELLY APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA

Data: 05/12/2024 11:10:40-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dados atualizados até: 12/2024 (Diário Oficial da União - CEAF) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - Acordos de Leniência) , 11/2024 (Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (SIAFI) - CEPIM) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CEIS) , 12/2024 (Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP - CNEP)

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ sancionado: 77340213600 71208094000137

DETALHAR	CADASTRO	CNPJ/CPF SANCIONADO	NOME SANCIONADO	UF SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	CATEGORIA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	VALOR DA MULTA	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado									